



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
Telefone: (85) 3366-7837 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 04/2026/DDPI/FACDIR

Processo nº 23067.011752/2026-74

Ementa: Torna público o processo seletivo para bolsas de extensão para o ano de 2026.

A Prof.^a Tarin Cristino Frota Mont'Alverne, Chefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições legais, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 16.03.2026 (a partir das 08h00) a 20.03.2026 (até as 17h00), estarão abertas as inscrições para Seleção para bolsas de extensão 2026.

1. DAS VAGAS

Coordenador(a)	Título da ação	Bolsas Concedidas
FRANCISCO GERSON MARQUES DE LIMA	GRUPE - Grupo de estudos em direito do trabalho e processo trabalhista	1
NÉLIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES	Cuidado Itinerante UFC	1
NÉLIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES	(In)formação para a vida	1
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR	PODCAST PONTO DE INFORMAÇÃO	1
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR	Encontros DE ARGUMENTAÇÃO PRÁTICA E ORATÓRIA EM DEBATES-TREINO - cont.	1
SIDNEY GUERRA REGINALDO	Observatório de estudos sobre a Proteção de Dados Pessoais na Internet (OESPD)	1
SIDNEY GUERRA REGINALDO	CAJU - Assessoria Jurídica Universitária Popular	1
WILLIAM PAIVA MARQUES JÚNIOR	SONU - Simulação da Organização das Nações Unidas	1

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa).
- 2.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1.
- 2.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 2.4. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 2.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Orientações Gerais para todos os candidatos

3.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online, através do envio de e-mail para o endereço (dprivado@ufc.br), no período das 08h (oito horas) do dia 16 de março de 2026 às 17h (dezesete horas) do dia

20 de março de 2026.

3.1.2 O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de extensão - DDPI".

3.1.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação do título da ação para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do coordenador.

3.2 Orientações Específicas

3.2.1 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - Grupo de estudos em direito do trabalho e processo trabalhista - GRUPE, pelo (a) professor (a) FRANCISCO GERSON MARQUES DE LIMA:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Histórico escolar da graduação;
- 2) documento de identificação com foto;
- 3) Disponibilidade de 12 horas semanais.

b) A avaliação consistirá na análise dos documentos supramencionados e em uma entrevista, que será realizada até o dia 9 de abril de 2026.

c) Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas, serão adotados os seguintes critérios:

- 1) Análise do Histórico Escolar;
- 2) Entrevista pelo Google Meet.

d) Serão considerados como critérios de seleção:

- 1) A entrevista avaliará o conhecimento do candidato sobre o Projeto GRUPE;
- 2) Experiência prévia em atividades relacionadas (extensão, pesquisa, monitorias e estágios).
- 3) Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa;
- 4) Motivação, habilidades interpessoais e de comunicação, interesse.

e) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.2 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - (In)formação para a vida, pelo (a) professor (a) NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Histórico Escolar.

b) A avaliação consistirá na análise do documento supramencionado e em uma entrevista, que será realizada dois dias após o término das inscrições;

c) Serão considerados como critérios de seleção:

- 1) IRA acima de 9,0 (nove);
- 2) Estar até o quarto semestre;
- 3) Já tenha participado das ações do Cuidado Itinerante nos anos anteriores e estar inscrito(a) ainda que como voluntário(a);

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.3 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - Cuidado Itinerante UFC, pelo (a) professor (a) NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Histórico Escolar.

b) A avaliação consistirá na análise do documento supramencionado e em uma entrevista, que será realizada dois dias após o término das inscrições;

c) Serão considerados como critérios de seleção:

- 1) IRA acima de 9,0 (nove)
- 2) Estar até o quarto semestre;
- 3) Já tenha participado das ações do Cuidado Itinerante nos anos anteriores e estar inscrito(a) ainda que como voluntário(a);

3.2.4 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - Encontros DE ARGUMENTAÇÃO PRÁTICA E ORATÓRIA EM DEBATES-TREINO - cont., pelo (a) professor (a) REGNOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR:

a) Relação de Documentos necessários à inscrição:

- 1) Histórico escolar;
- 2) Documento de Identificação com foto;
- 3) Comprovante de vínculo de voluntariado com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, ativo em 2026;
- 4) Certificado de participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate);
- 5) Certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - Critério de desempate);
- 6) Certificado de participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate);
- 7) Certificado de premiação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação. (Opcional - Critério de desempate).

b) Modo de avaliação:

- Entrevista Online

c) Data de realização da avaliação

- 23 de março de 2026

d) Critérios de avaliação

- Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos membros.
- Reconhecimento extra-institucional, como premiações e menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou argumentação.
- Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

e) Critérios de desempate

- 1º) Participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 2º) Comprovação de participação em formações e ou cursos de oratória e argumentação.

- 3º) Participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
4º) Premiações ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.5 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - PODCAST PONTO DE INFORMAÇÃO, pelo (a) professor (a) REGNOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR:

a) Relação de Documentos necessários à inscrição

- 1) Histórico escolar;
- 2) Documento de Identificação com foto;
- 3) Comprovante de vínculo de voluntariado com a Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, ativo em 2026;
- 4) Certificado de participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate);
- 5) Certificado de participação em cursos de oratória (Opcional - Critério de desempate);
- 6) Certificado de participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação (Opcional - Critério de desempate);
- 7) Certificado de premiação ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação. (Opcional - Critério de desempate).

b) Modo de avaliação

- Entrevista Online

c) Data de realização da avaliação

- 23 de março de 2026

d) Critérios de avaliação

- Engajamento do membro com a ação, demonstrando conhecimento do seu funcionamento no dia a dia e liderança na capacitação de novos membros.
- Reconhecimento extra-institucional, como premiações e menções honrosas em eventos ou programas de outras entidades relacionadas à oratória e/ou argumentação.
- Disponibilidade do candidato para assumir a bolsa.

e) Critérios de desempate

- 1º) Participação na organização de campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 2º) Comprovação de participação em formações e ou cursos de oratória e argumentação
- 3º) Participação em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação.
- 4º) Premiações ou outras formas de reconhecimento em campeonatos de debate competitivo ou em outras competições envolvendo oratória e argumentação

3.2.6 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - Observatório de estudos sobre a Proteção de Dados Pessoais na Internet (OESPD), pelo (a) professor (a) SIDNEY GUERRA REGINALDO:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Histórico Escolar.

b) A avaliação consistirá na análise dos documentos supramencionados e em uma entrevista, que será realizada até o dia 24 de março de 2026.

c) Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Análise do histórico escolar (Peso: 40%):

- Será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, considerando o coeficiente de rendimento (CR), a carga horária cumprida e as disciplinas cursadas relacionadas ao tema do programa.

II. Entrevista (Peso: 60%):

- A entrevista avaliará o conhecimento do candidato sobre o tema do programa, suas habilidades interpessoais e de comunicação, motivação e interesse, além de experiência prévia em atividades relacionadas.

III. Pontuação Final:

- A pontuação final será calculada com base na fórmula: $\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Histórico Escolar} \times 0,4) + (\text{Pontuação da Entrevista} \times 0,6)$.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

IV. Desempate:

- Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:
 1. Maior pontuação na entrevista;
 2. Maior coeficiente de rendimento (CR);
 3. Maior número de disciplinas cursadas relacionadas ao tema do programa.

3.2.7 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação CAJU - Assessoria Jurídica Universitária Popular, coordenado pelo (a) professor (a) SIDNEY GUERRA REGINALDO:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Histórico Escolar.

b) A avaliação consistirá na análise dos documentos supramencionados e em uma entrevista, que será realizada até o dia 24 de março de 2026.

c) Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas, serão adotados os seguintes critérios:

- 1) Análise do histórico escolar;
- 2) Entrevista por meio do Google Meet ou presencial.

d) Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas, serão adotados os seguintes critérios e pesos:

I. Análise do histórico escolar (Peso: 40%):

- Será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, considerando o coeficiente de rendimento (CR), a carga horária cumprida e as disciplinas cursadas relacionadas ao tema do programa.

II. Entrevista (Peso: 60%):

- A entrevista avaliará o conhecimento do candidato sobre o tema do programa, suas habilidades interpessoais e de comunicação, motivação e interesse, além de experiência prévia em atividades relacionadas.

III. Pontuação Final:

- A pontuação final será calculada com base na fórmula: $\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Histórico Escolar} \times 0,4) + (\text{Pontuação da Entrevista} \times 0,6)$.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

IV. Desempate:

- Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem: 1. Maior pontuação na entrevista; 2. Maior coeficiente de

rendimento (CR); 3. Maior número de disciplinas cursadas relacionadas ao tema do programa.

3.2.8 Para os candidatos que vão concorrer à bolsa da ação - Simulação da Organização das Nações Unidas - SONU, pelo (a) professor (a) WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR:

a) O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Histórico Escolar.

b) A avaliação consistirá na análise do documento supramencionado e em uma entrevista, que será realizada até o dia 9 de abril de 2026.

c) Serão considerados como critérios de seleção:

1. Aluno matriculado no curso de Direito na Faculdade de Direito da UFC;
2. 1 ano completo no projeto antes de receber a bolsa;
3. Presença de mais 75% de presença no ano anterior ao que esteve no projeto;
4. Matrícula em pelo menos 4 cadeiras do curso de Direito;
5. 12h semanais livres para as atividades do projeto

d) O critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final será divulgado no dia **09 de abril de 2026** no site da Faculdade de Direito da UFC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 5.1. Dedicar as horas semanais às atividades relativas ao Programa, conforme suas características especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.2. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês. Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a PREX providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento no caso da bolsa remunerada;
- 5.3. Comprometer-se a não acumular a Bolsa de Apoio a Programas de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- 5.4. Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;
- 5.5. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- 5.6. Apresentar trabalho nos encontros universitários promovidos durante o ano de 2026;
- 5.7. Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pelo coordenador do programa e pela PREX;
- 5.8. Prestar informações sobre o andamento do programa/plano de trabalho quando solicitado pela PREX;
- 5.9. Apresentar, periodicamente, um relatório de todas as atividades que estão sendo desenvolvidas no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no sítio da Faculdade de Direito da UFC.

- 6.2. A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados.
- 6.3. A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a).
- 6.5. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.
- 6.6. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 6.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Chefia do Departamento de Direito Privado.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	13 de março de 2026
Período de inscrições	16 a 20 de março de 2026
Período de seleção e indicação dos bolsistas via SIGAA	23 de março a 09 de abril de 2026
Resultado Final	09 de abril de 2026
Seminários de ambientação	A partir de 13 de abril de 2026

Departamento de Direito Privado/FACDIR, 13 de março de 2026.

Prof. Tarin Cristino Frota Mont'Alverne
Chefe do Departamento de Direito Privado



Documento assinado eletronicamente por **TARIN CRISTINO FROTA MONT ALVERNE**, Professor do Magistério Superior, em 13/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6231752** e o código CRC **0B8B5C7B**.